



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Proc. nº 4504/58 - IV volume

DECRETO N° 10.909 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

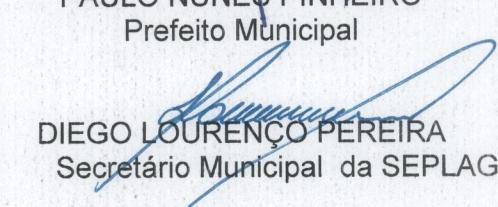
“TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2015 ‘DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO NUNES PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:-

- Artigo 1º - Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2015, sexta-feira, o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2015, quarta-feira, “Dia do Funcionário Público”.
- § Único - As unidades administrativas que prestam serviços essenciais ou obrigatórios à população ficam excluídas das disposições do presente decreto, as quais funcionarão através do estabelecimento de plantões ou outro meio que for determinado pela Secretaria a que estejam subordinados.
- Artigo 2º - Fica também declarado ponto facultativo na Unidade Avançada da Administração - Atende Fácil, os dias 30 e 31 de outubro de 2015.
- Artigo 3º - A compensação para a complementação do expediente no dia que menciona, deverá ser efetuada antecipadamente.
- Artigo 4º - As despesas com a execução do disposto neste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
- Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 24 de setembro de 2015, 139º da fundação da cidade e 67º de sua emancipação Político-Administrativa.


PAULO NUNES PINHEIRO
Prefeito Municipal

DIEGO LOURENÇO PEREIRA
Secretário Municipal da SEPLAG

Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.


CILENE FELIPPE
Diretora do D.A.R.H.